



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO - ITABAIANINHA

<https://itabaianinha.se.gov.br>

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1377

Página 1 de 61

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	12
<b>Licitações e Contratos</b> .....	28
Atas de Sessões .....	28
Chamadas Públicas .....	31
Ratificação .....	32
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	34
Atas de registro de preço .....	35
Extrato .....	49

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Executivo de Itabaianinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo do Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itabaianinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://itabaianinha.se.gov.br>

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Itabaianinha**

CNPJ 13.098.181/0001-82

Praça Floriano Peixoto nº 27

Telefone:(79) 3544-1291

Site: <https://itabaianinha.se.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Itabaianinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://itabaianinha.se.gov.br>



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1377

Página 2 de 61

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 290/2022  
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

“Exonera Servidor”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei nº 826 de 30 de dezembro de 2009, e ainda c/c a Lei nº 1.065, de 05 de janeiro de 2021, e alterações posteriores,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a partir desta data, a servidora abaixo relacionada:

OCUPANTE	RG	CPF	SÍMBOLO	CARGO
Steffany Emanuelle Santos Lima	30511682 SSP/SE	030.463.475-10	CC2	Assessora Jurídica

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,  
ESTADO DE SERGIPE, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Rua Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro - Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:  
[gabinete@itabaianinha.se.gov.br](mailto:gabinete@itabaianinha.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1377

Página 3 de 61



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 293 /2022  
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

“Nomeia Servidor”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei nº 826 de 30 de dezembro de 2009, e ainda c/c a Lei nº 1.065, de 05 de janeiro de 2021, e alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a partir desta data, a servidora abaixo relacionada:

OCUPANTE	RG	CPF	SÍMBOLO	CARGO
Leticia Guimaraes Santos	070923027 SSP/SE	082.525.185-08	CC5	Chefe de Divisão Administrativa da Unidade Básica de Saúde do Povoado Alto

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,  
ESTADO DE SERGIPE, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

*DANILO ALVES DE CARVALHO*  
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:  
[gabinete@itabaianinha.se.gov.br](mailto:gabinete@itabaianinha.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1377

Página 4 de 61



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 292/2022  
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

“Nomeia Servidor”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei nº 826 de 30 de dezembro de 2009, e ainda c/c a Lei nº 1.065, de 05 de janeiro de 2021, e alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a partir desta data, a servidora abaixo relacionada:

OCUPANTE	RG	CPF	SÍMBOLO	CARGO
Claudia Amorim de Sousa Santana	35.450.662-6 SSP/SP	362.658.348-19	CC4	Chefe de Divisão de Atendimento Educacional Especializado (AEE)

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,  
ESTADO DE SERGIPE, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail: [gabinete@itabaianinha.se.gov.br](mailto:gabinete@itabaianinha.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1377

Página 5 de 61



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 293 /2022  
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

“Nomeia Servidor”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei nº 826 de 30 de dezembro de 2009, e ainda c/c a Lei nº 1.065, de 05 de janeiro de 2021, e alterações posteriores,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o servidor abaixo relacionado:

OCUPANTE	RG	CPF	SÍMBOLO	CARGO
Raedson Simoes dos Santos	3.236.678-7SSP/SE	017.943.395-40	CC3	Diretor de Departamento do Meio Ambiente

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,  
ESTADO DE SERGIPE, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail: [gabinete@itabaianinha.se.gov.br](mailto:gabinete@itabaianinha.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1377

Página 6 de 61



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 234/2022  
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

**“Exonera Servidor”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei nº 826 de 30 de dezembro de 2009, e ainda c/c a Lei nº 1.065, de 05 de janeiro de 2021, e alterações posteriores,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a partir desta data, a servidora abaixo relacionada:

OCUPANTE	RG	CNPJ	SÍMBOLO	CARGO
Ana Paula Soares dos Santos	02488710-02 SSP/SE	052.556.035-11	CC3	Diretora Administrativa da Unidade Básica de Saúde Francisco Domingos de Oliveira

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,  
ESTADO DE SERGIPE, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro - Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail: [gabinete@itabaianinha.se.gov.br](mailto:gabinete@itabaianinha.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1377

Página 7 de 61



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 295 /2022  
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

“Nomeia Servidor”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei nº 826 de 30 de dezembro de 2009, e ainda c/c a Lei nº 1.065, de 05 de janeiro de 2021, e alterações posteriores,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o servidor abaixo relacionado:

OCUPANTE	RG	CPF	SÍMBOLO	CARGO
Rai Santos Araujo Bento	2.489.070-7 SSP/SE	079.348.795-12	CC4	Chefe de Divisão de Inspeção Escolar

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,  
ESTADO DE SERGIPE, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:  
[gabinete@itabaianinha.se.gov.br](mailto:gabinete@itabaianinha.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1377

Página 8 de 61



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 296/2022  
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

**“Exonera Servidor”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 825, de 30 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada, a pedido, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE a servidora pública, DEYSE KELLE SANTOS OLIVEIRA, sob matrícula nº 197, portadora da Cédula de Identidade sob RG nº 1.464.481 SSP/SE, CPF nº 001.761.125-37, lotada no Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus jurídicos efeitos a 12 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,  
ESTADO DE SERGIPE, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
*Prefeito Municipal*





# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1377

Página 9 de 61



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 297/2022  
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

“Nomeia Servidor”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei nº 826 de 30 de dezembro de 2009, e ainda c/c a Lei nº 1.065, de 05 de janeiro de 2021, e alterações posteriores,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a servidora abaixo relacionada:

OCUPANTE	RG	CPF	SÍMBOLO	CARGO
Tayline Oliveira Santos	03.528.233-9 SSP/SE	063.282.605-39	CC2	Assessora Técnica de Assuntos Técnicos e Normativos

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,  
ESTADO DE SERGIPE, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49200-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:  
[gabinete@itabaianinha.se.gov.br](mailto:gabinete@itabaianinha.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1377

Página 10 de 61



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 298 /2022  
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

“Exonera Servidor”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 825, de 30 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada, a pedido, do cargo de **PROFESSORA** a servidora pública, **MANUELA RIBEIRO BARROS**, sob matrícula nº 2998, portador da Cédula de Identidade sob RG nº 1243897 SSP/SE, CPF nº 002.081.935-88, lotada na Escola Municipal Prof. Cecília Garcia dos Santos.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,  
ESTADO DE SERGIPE, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1377

Página 11 de 61



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº *299*/2022  
DE DE FEVEREIRO DE 2022

**“Exonera Servidor”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 825, de 30 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, por motivo de aposentadoria, a funcionária pública JOSEFA ACRISIA DOS SANTOS RIBEIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, sob matrícula nº 593, portadora da Cédula de Identidade sob RG nº 214468 SSP/SE, CPF 413.676.345-04, lotada na Escola Municipal Valdice Andrade Lima.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,  
ESTADO DE SERGIPE, *01* DE FEVEREIRO DE 2022.

DANILO ALVES DE CARVALHO  
*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1377

Página 12 de 61

### Portarias



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 44,  
DE 01 DE fevereiro DE 2022

“Designa servidores para atuarem como Gestor(a) e Fiscal(is) da Ata de Registro de Preços - ARP e contratações dela oriundas”.

A Prefeitura Municipal de Itabaianinha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

#### RESOLVE:

Art. 1º – Designar para atuarem como Gestor(a) e Fiscal(is) de Ata de Registro de Preços e contratações delas oriundas, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designados em legislação pertinentes e nesta Portaria os servidores abaixo relacionados, nas respectivas funções:

I. **ADELÂNIA CARDOSO DE SANTANA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no Departamento de Compras, Mat. 3214, CPF nº 000.115.865-16, Gestora da Ata de Registro de Preços.

II. **ISMAEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, lotado na SMOTSP, Mat.2956, CPF: 056.852.254-07 - Fiscal Titular das contratações oriundas das entidades executoras do Município de Itabaianinha/SE – CNPJ:13.098.181/0001-82.

**Parágrafo único:** Na ausência e impedimento do titular, ficam designados como substitutos:

I. **ADERALDO FERREIRA AZEVEDO JÚNIOR** - SMOTSP - CPF nº 763.686.965-91 - Matrícula nº 2933 – Fiscal suplente das contratações oriundas das entidades executoras do Município de Itabaianinha/SE – CNPJ: 13.098.181/0001-82.

Art. 2º – Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 001/2022, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 018/2021 – SRP - PMI, e contratações dela oriundas.

**Parágrafo único.** Constituem como dados complementares:

Fornecedores Registrados	Objeto da Ata de Registro de Preços nº 001/2022.	Vigência da Ata de Registro de Preços	
		12 (doze) meses	
		Início	Final
GYN LED INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA		28/01/2022	28/01/2023

Rua Benjamim Constant nº 126, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 12.755.884/0001-73, Tel (79) 3544-2665  
Homepage: [www.itabaianinha.se.gov.br](http://www.itabaianinha.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1377

Página 13 de 61



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

TPFM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA	Registro de preços visando futuras contratação (ões) de empresa (s) para fornecimento parcelado de materiais elétricos, para atender as necessidades dos órgãos públicos municipais que compõem a estrutura organizacional do Município de Itabaianinha.	
SON ILUMINAÇÃO LTDA		
CENTRÃO DA ELETRICIDADE EIRELI ME		
AKBAR COMERCIO E EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA		

**Art. 3º - Aos Fiscais da Ata de Registro de Preços compete, entre outras atribuições:**

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas na Ata de Registro de Preços nº 001/2022 e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos do Pregão Eletrônico nº 018/2021 – SRP – PMI e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados.

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e/ou execução do fornecimento ou serviços prestados;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar a autoridade competente o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V – Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto contratado e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual.

VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução da contratação pela qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

§1º – O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

§2º – As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

§3º – O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, o auxílio de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a vigência da ARP nº 001/2022.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 01 DE  
Fevereiro DE 2022.

Rua Benjamim Constant nº 126, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 12.755.884/0001-73, Tel (79) 3544-2665.  
Homepage: [www.itabaianinha.se.gov.br](http://www.itabaianinha.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1377

Página 14 de 61



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DANILO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador da ARP

*Adelânia Cardoso de Santana*  
ADELÂNIA CARDOSO DE SANTANA  
Gestora da Ata de Registro de Preços.  
Mat. 3214

Ciente em: 01 de fevereiro de 2022.

*Ismael do Nascimento Oliveira*

Nome: Ismael do Nascimento Oliveira

Mat: 2956

Fiscal da ARP- Titular

Ciente em: 01 de fevereiro de 2022.

*Aderaldo Ferreira Azevedo Júnior*

Nome: Aderaldo Ferreira Azevedo Júnior

Mat: 2933

Fiscal da ARP- Substituto



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1377

Página 15 de 61



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

### PORTARIA Nº 45 DE 01 DE fevereiro DE 2022

“Designa servidor para atuar como Gestor(a) e Fiscal de Contrato”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar para atuar como Gestor(a) e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições ao mesmo inerentes e designadas em legislação pertinentes e nesta Portaria, o servidor abaixo especificado:

**I – Gestor(a)** de Contrato – **DAIANE KETRUY SANTOS**, CPF nº **046.092.675-60**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha;

**II – Fiscal Titular** de Contrato – **ELIANE OLIVEIRA SILVA**, CPF nº **036.217.135-14**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha.

**Parágrafo único:** Na ausência e impedimento do Fiscal Titular, fica designado como substituto:

**I – Fiscal Substituto** de Contrato - **RAELISSON MOREIRA DOS SANTOS**, CPF nº **070.082.265-86**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha.

**Art. 2º** Os Servidores designados atuaram no âmbito do **Contrato nº 135/2022**, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2022**.

**Parágrafo único:** Constituem-se como dados complementares:

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO NA ÁREA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO DOS SISTEMAS E PROGRAMAS DE SAÚDE REALIZADOS POR ESSE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA.

**Art. 3º** À Gestão compete, entre outras atribuições:

**I -** Manter em sua unidade cópia do Contrato e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do Contrato;

**II -** Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.

Homepage: [www.itabaianinha.se.gov.br](http://www.itabaianinha.se.gov.br)

1/3



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1377

Página 16 de 61



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

III - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha pedido de alteração;

IV - Controlar o prazo de vigência do Contrato para que a execução seja tempestiva;

V - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao Contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis;

Art. 4º À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas no Contrato e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos da **Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2022**;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

III – Informar ao Gestor(a) do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

IV – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações;

§1º - O Fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis;

§3º - O Fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, o auxílio de terceiros para assisti-lo e subsidia-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 01 DE fevereiro DE 2022.

DANILO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

Ingrid Alicia Lima Fonseca  
INGRID ALICIA LIMA FONSECA  
Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.  
Homepage: [www.itabaianinha.se.gov.br](http://www.itabaianinha.se.gov.br)

2/3





# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1377

Página 17 de 61



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Ciente em: 01 de fevereiro 2022.

Daiane Ketrury Santos  
DAIANE KETRUY SANTOS  
Gestor(a) do Contrato

Ciente em: 01 de fevereiro 2022.

Eliane Oliveira Silva  
ELIANE OLIVEIRA SILVA  
Fiscal do Contrato - Titular

Ciente em: 01 de fevereiro 2022.

Raelisson Moreira dos Santos  
RAELISSON MOREIRA DOS SANTOS  
Fiscal do Contrato - Substituto



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1377

Página 18 de 61



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 46  
DE 01 DE fevereiro DE 2022

“Designa servidor para atuar como **Gestor(a) e Fiscal de Contrato**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar para atuar como Gestor(a) e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições ao mesmo inerentes e designadas em legislação pertinentes e nesta Portaria, o servidor abaixo especificado:

**I – Gestor(a) de Contrato – DAIANE KETRUY SANTOS, CPF nº 046.092.675-60, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha;**

**II – Fiscal Titular de Contrato – ELIANE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 036.217.135-14, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha.**

**Parágrafo único:** Na ausência e impedimento do Fiscal Titular, fica designado como substituto:

**I – Fiscal Substituto de Contrato - RAELISSON MOREIRA DOS SANTOS, CPF nº 070.082.265-86, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha.**

**Art. 2º** Os Servidores designados atuaram no âmbito do **Contrato nº 136/2022**, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2022**.

**Parágrafo único:** Constituem-se como dados complementares:

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E APOIO ADMINISTRATIVO, ABAIXO ENUMERADOS, PARA O EXERCÍCIO 2022:
<ul style="list-style-type: none"><li>ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GERAL;</li><li>ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS;</li></ul>

**Art. 3º** À Gestão compete, entre outras atribuições:

**I - Manter em sua unidade cópia do Contrato e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do Contrato;**

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.  
Homepage: [www.itabaianinha.se.gov.br](http://www.itabaianinha.se.gov.br)

1/3



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1377

Página 19 de 61



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**II** - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

**III** - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha pedido de alteração;

**IV** - Controlar o prazo de vigência do Contrato para que a execução seja tempestiva;

**V** - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao Contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis;

**Art. 4º** À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

**I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas no Contrato e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos da **Inexigibilidade de Licitação N° 02/2022**;

**II** – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

**III** – Informar ao Gestor(a) do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

**IV** – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações;

**§1º** - O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;

**§2º** - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis;

**§3º** - O Fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, o auxílio de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições;

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 01 DE fevereiro DE 2022.

DANILO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

*Ingrid Alícia Lima Fonseca*  
INGRID ALÍCIA LIMA FONSECA  
Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.  
Homepage: [www.itabaianinha.se.gov.br](http://www.itabaianinha.se.gov.br)

2/3



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1377

Página 20 de 61



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Ciente em: 01/fevereiro 2022.

Daiane Ketrury Santos  
DAIANE KETRUY SANTOS  
Gestor(a) do Contrato

Ciente em: 01/fevereiro 2022.

Eliane Oliveira Silva  
ELIANE OLIVEIRA SILVA  
Fiscal do Contrato - Titular

Ciente em: 01/fevereiro 2022.

Raelisson Moreira dos Santos  
RAELISSON MOREIRA DOS SANTOS  
Fiscal do Contrato - Substituto



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1377

Página 21 de 61



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

PORTARIA N.º 47/2022

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

*"Designar servidora para atuar na fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo órgão".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993.

**R E S O L V E:**

1. Designar – **DULCILENE LAUREANA CARDOSO**, RG nº 874181, CPF nº 413.667.865-72, matrícula nº 3233, servidora deste Município de Itabaianinha/SE, para atuar como **fiscal** do contrato nº **184/2022**, até a vigência final do contrato.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
3. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Ciente em: 01/02/2022

**DULCILENE LAUREANA CARDOSO**



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1377

Página 22 de 61



### MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 048/2022

#### DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

*“Concessão de Licença Prêmio a servidor que especifica”.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 161 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 825 de 30 de dezembro de 2009;*

#### **RESOLVE:**

*Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao(a) servidor(a) **IRIS SANTOS DE SOUZA**, CPF **016.341.105-01**, matrícula 1899, cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, durante o período abaixo descrito:*

<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>DE 02 DE MAIO DE 2012 a 01 DE MAIO DE 2017</b>
<b>PERÍODO DE GOZO</b>	<b>De 01 de FEVEREIRO de 2022 a 01 de MAIO de 2022</b>

*Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.*

*Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE,**  
**EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1377

Página 23 de 61



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

**PORTARIA Nº 049/2022**  
**DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

*"Concessão de Licença Sem Vencimentos ao servidor que especifica".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 166 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 825 de 30 de dezembro de 2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Sem Vencimentos no período abaixo especificado, do seguinte servidor:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO
<b>RICARDO DA ANUNCIÇÃO SANTOS</b>	<b>2986</b>	<b>PEDREIRO</b>	<b>Secretaria Municipal de Obras</b>	<b>DE 03/01/2022 À 02/01/2023</b>

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos para 03 de Janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE,**  
**EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**

Praça Floriano Peixoto, nº. 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82  
E-mail: [rh@itabaianinha.sc.gov.br](mailto:rh@itabaianinha.sc.gov.br) – Fone: 79-3544-1291



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1377

Página 24 de 61



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 003/2022  
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

“Exonera Servidor”

O SUPERINTENDENTE da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Itabaianinha, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 784, de 09 de Julho de 2008 e suas alterações posteriores resolve:

Art. 1º - Exonerar, O servidor abaixo relacionado:

OCUPANTE	CNPJ	SÍMBOLO	CARGO
MURILO SANTOS DIAS	068.263.635-50	CCS-II	Diretor de Divisão De Arquivo, Almoxarifado e Patrimônio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SMTT DE  
ITABAIANINHA/SE.

ITABAIANINHA/SE, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

  
ANTÔNIO CARLOS SILVA MENEZES  
Superintendente





# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1377

Página 25 de 61



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 004/2022  
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

“Nomeia Servidora”

O SUPERINTENDENTE da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Itabaianinha, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 784, de 09 de Julho de 2008 e suas alterações posteriores resolve:

Art. 1º - Nomear servidora abaixo relacionada:

OCUPANTE	CNPJ	SÍMBOLO	CARGO
TAMIRES DA SILVA SANTOS	031.090.935-02	CCS-II	Diretor de Divisão De Arquivo, Almoarifado e Patrimônio

Art. 2º - Concede ao servidor gratificação de 100% (cem por cento) sobre o salário base.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SMTT DE ITABAIANINHA/SE.

ITABAIANINHA/SE, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

  
ANTÔNIO CARLOS SILVA MENEZES  
Superintendente



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1377

Página 26 de 61



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 005

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

**Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações ou modalidade Pregão na forma Presencial ou Eletrônica, no âmbito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA POR INTERVENIÊNCIA DO SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, embasado no art. 3º, inciso IV da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 (Lei do Pregão) e dos Decretos nº 233, de 17 de abril de 2013 (Regulamento do Pregão Presencial) e suas alterações através do Decreto nº 281, de 06 de agosto de 2013, Decreto nº 125, de 01 de outubro de 2018 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e Decreto de nº 46 de 02 de Abril de 2020 (Regulamento do Pregão Eletrônico).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, na forma Presencial ou Eletrônica, no âmbito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, o servidor **DEYWISON CARLOS VIANA, CPF nº 973.999.905-06.**

**Art. 2º** - Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio, em licitações na modalidade Pregão, na forma Presencial ou Eletrônica, no âmbito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, os servidores:

- I – FABIANO MACÊDO COSTA, CPF nº 020.890.535-93 – Membro;**
- II – AURIENO LIMA DA CONCEIÇÃO, CPF nº 589.768.415-49 – Membro;**
- III – DANIEL DOS SANTOS SILVEIRA, CPF nº 032.758.135-28 – Membro;**
- IV – ALISSON LIMA DE ANDRADE, CPF nº 556.931.645-00 – Membro.**

**Art. 3º** - Conceder ao Pregoeiro e aos membros da Equipe de Apoio, mensalmente, a título de gratificação, 30% (trinta por cento) do salário base, nos termos do Art. 22, do Decreto Municipal nº 233/2013.

**Art. 4º** - O Pregoeiro, fica autorizado a convocar, a depender da complexidade do objeto da licitação ou da documentação estabelecida no Edital do Pregão, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliarem na análise dos documentos e propostas, bem



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1377

Página 27 de 61

como solicitar pareceres da Procuradoria Jurídica e/ou de empresas contratadas para prestar assessoria ao Município, para embasar suas decisões.

**Art. 5º** - As atividades do Pregoeiro e da Equipe de Apoio reger-se-ão pelo Decreto Municipal nº 233/2013, que dispõe sobre o Regulamento Interno da Licitação na modalidade Pregão no Município de Itabaianinha, alterado pelo Decreto Municipal nº 281/2013; pelo Decreto Municipal nº 125/2018, que Dispõe sobre o Regulamento do Sistema de Registro de Preços no Município de Itabaianinha; Decreto Municipal nº 046/2020 que regulamenta a modalidade de licitação pregão na forma eletrônica, pela Lei nº 10.520/2002 que é subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, e pelos Decretos Federais nº 3.555/2000, 7.892/2013, 9.488/2018 e 10.024/2019.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, revogada a Portaria 002/2022 e as disposições em contrário.

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SMTT DE ITABAIANINHA/SE, 01 FEVEREIRO DE 2022.**

**ANTÔNIO CARLOS SILVA MENEZES**  
Superintendente da SMTT



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1377

Página 28 de 61

Licitações e Contratos

Atas de Sessões



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

#### ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Às nove horas e trinta minutos do dia trinta e um de Janeiro de dois mil e vinte e dois, reuniu-se, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Itabaianinha, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 010 de 10 de Janeiro de 2022, composta pelos servidores Reginaldo Vieira da Silveira, Presidente, Valdir Alves do Nascimento, secretário substituto e Fábio Alves de Santana membro, para análise dos documentos de habilitação da Tomada de Preços nº 01/2022, que tem como objeto a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA CAMPOS, localizada no povoado Ilha, município de Itabaianinha/SE. Em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei Federal nº 8.666/1993, o aviso comunicando a data de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços foi publicado no Diário Oficial do Estado em 13.01.2022, Diário Oficial do Município em 12.01.2022, edição 1363, Jornal do Dia (Aracaju) na edição de 13.01.2022, TCE em 12.01.2022 e no site do Município, todos colacionados aos autos do processo em epígrafe. O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 9:30h. Apresentaram propostas os seguintes licitantes: AVANTHE EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 37.904.285/0001-03, representado por seu sócio o Sr. José Bomfim Alves do Nascimento, Documento de Identidade nº 1.361.737 SSP/SE e CPF nº 945.784.605-25; BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 19.668.756/0001-31, representada por seu procurador Sr. Cassio Barreto Botto de Barros, Documento de Identidade nº 30406730 SSP/SE e CPF 015.121.015-24; EXITUS SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI, CNPJ 03.930.305/0001-90, representada por seu sócio titular Sr. Aderaldo dos Santos Ribeiro, Documento de Identidade nº 1.319.447 SSP/SE e CPF 857.146.825-72; F & J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ 08.613.388/0001-08, representada por seu procurador Sr. Carlos Antônio Porfírio de Albuquerque, engenheiro civil CREA PB nº 3619-D; INRECON - CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 36.178.439/0001-56, representada por seu sócio o Sr. Reginaldo dos Santos, Documento de Identidade nº 1058985 SSP/SE CPF 532.068.605-63; JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, CNPJ 01.842.819/0001-69, representada por seu procurador Sr. Jânio Bispo dos Santos, Documento de Identidade nº 780.569 SSP/SE e CPF 503.614.735-91; JHD ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 26.588.587/0001-95, representada por seu procurador Sr. Aloisio Rodrigues do Nascimento Junior, Documento de Identidade nº 3.267.019-2 SSP/SE CPF 043.510.425-08; LDVL CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA, CNPJ 13.597.475/0001-59, representado por seu sócio Sr. Luiz Diego Vieira Lopes, Documento de Identidade 1389814 SSP/SE e CPF 998.328.105-82; MF OBRAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 21.985.042/0001-07, representada por sua procuradora Sra. Brenda Feitosa Santos, Documento de Identidade nº 7024289-5 SSP/SE e

\*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1377

Página 29 de 61



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPF 064.277.205-38; SELCOI SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 13.167.838/0001-16, representada por seu procurador o Sr. Luiz Carlos Amaral de Oliveira, Documento de Identidade nº 349.972 SSP/SE e CPF nº 252.272.205-06; SQV CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 28.207.897/0001-48, representada por seu procurador o Sr. Juscelino Lima dos Santos, Documento de Identidade nº 31126057 SSP/SE e CPF 011.811.205-86. Todos os licitantes comprovaram a condição de ME ou EPP na fase do credenciamento, através de Declaração ou Certidão expedida pela Junta Comercial, perdendo, assim, o direito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e Lei Municipal nº 1.082/2021, de 17 de Setembro de 2021. Dando continuidade a Comissão abriu os envelopes com os documentos de habilitação. Os documentos foram vistos e analisados pela comissão e pelos representantes dos licitantes presentes. O representante de empresa F & J pediu que se constasse em ata as seguintes informações: que a empresa SELCOI não apresentou o Licenciamento da ANM – Agência Nacional de Mineração, referente exploração de areia e, também, não apresentou a Licença Ambiental e o Licenciamento da ANM – Agência Nacional de Mineração referente exploração de brita, não atendendo ao subitem 6.3.3 do edital; que a empresa SQV não apresentou a Licença Ambiental e o Licenciamento da ANM – Agência Nacional de Mineração referente exploração de brita, não atendendo ao subitem 6.3.3 do edital; que a empresa MF não apresentou Licença Ambiental da Jazida de origem e o Licenciamento da ANM – Agência Nacional de Mineração referente exploração de areia e brita, não atendendo ao subitem 6.3.3 do edital; que a empresa AVANTHE não apresentou Licença Ambiental da Jazida de origem e o Licenciamento da ANM – Agência Nacional de Mineração referente exploração de areia e brita, não atendendo ao subitem 6.3.3 do edital; que a empresa LDVL não apresentou registro de Licença ou Licenciamento da ANM – Agência Nacional de Mineração para exploração de areia e brita, não atendendo ao subitem 6.3.3 do edital; que a empresa BESSA não apresentou registro de Licença ou Licenciamento da ANM – Agência Nacional de Mineração para exploração de areia e brita, não atendendo ao subitem 6.3.3 do edital; INRECON não apresentou registro de licença ou licenciamento da ANM – Agência Nacional de Mineração para exploração de areia e brita, não atendendo ao subitem 6.3.3 do edital, por sua vez o representante INRECON solicitou que se constasse em ata que apresentou a Licença para exploração de areia e brita da ADEMA, porem o edital no item 6.3.3 solicita o licenciamento para exploração areia a brita da ANM. A mesma solicitação foi feito pelo representante da SELCOI, ou seja, que se constasse em ata que apresentou a licença da ADEMA e não apresentou o Licenciamento da ANM – Agência Nacional de Mineração, referente exploração de areia. O resultado será enviado a todos os licitantes participantes do certame e publicado no Diário Oficial do Município, em obediência aos preceitos legais, para que as empresas pratiquem os atos necessários, cientificando-as, também, que os autos estarão franqueados aos interessados no horário de expediente desta Comissão Permanente de Licitação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que foi assinada pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes até o final da sessão.



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

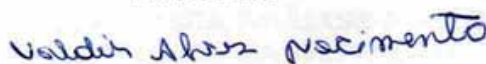
Ano IV | Edição nº 1377

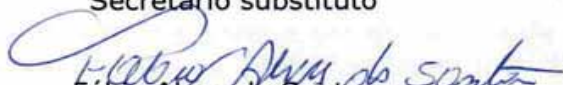
Página 30 de 61




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

  
Reginaldo Vieira da Silveira  
Presidente

  
Valdir Alves do Nascimento  
Secretário substituto

  
Fábio Alves de Santana  
Membro

Licitantes:

  
EXITUS SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI

  
F & J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

  
INRECON - CONSTRUÇÕES EIRELI

  
JHD ENGENHARIA EIRELI

  
SELCOI SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

  
SQV CONSTRUTORA LTDA



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1377

Página 31 de 61

### Chamadas Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

O Município de Itabaianinha/SE torna público aos interessados a realização da CHAMADA PÚBLICA nº 01/2022 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos termos da Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009 e da Resolução nº 06 de 08 de Maio de 2020, Resolução nº 20 de 02 de Dezembro de 2020 e Resolução nº 21 de 16 de Novembro de 2021. O recebimento da Documentação de Habilitação e do Projeto de Venda ocorrerá no dia **23 de Fevereiro de 2022** às 9h30, no Setor de Licitações da prefeitura de Itabaianinha, localizada na Praça Floriano Peixoto, 27, 1º Andar do prédio sede do Banco do Brasil. Cópia completa do Edital poderá ser obtida no endereço mencionado, pelo e-mail [licitacao@itabaianinha.se.gov.br](mailto:licitacao@itabaianinha.se.gov.br) e no site do município. Maiores informações pelo fone (79) 3544-1291. Itabaianinha/SE, 01 de Fevereiro de 2022.

REGINALDO VIEIRA DA SILVEIRA  
Presidente da CPL



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1377

Página 32 de 61

### Ratificação



## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** a **Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022** do Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo, onde fora declarada Inexigibilidade de Licitação, com fundamento nos artigos 25, II, c/c art. 13, III e art. 26, parágrafo único, II e III, todos da lei nº 8.666/93, em sua edição atualizada.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO NA ÁREA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO DOS SISTEMAS E PROGRAMAS DE SAÚDE REALIZADOS POR ESSE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA.

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha – CNPJ: 11.261.188/0001-48.

**CONTRATADA:** Contato Consultoria e Serviços Ltda – CNPJ: 07.679.032/0001-04.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 88.560,00 (Oitenta e Oito Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

ITEM	OBJETO	MESES	VALOR MENSAL	VALOR PARA 12 MESES
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO NA ÁREA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO DOS SISTEMAS E PROGRAMAS DE SAÚDE REALIZADOS POR ESSE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA.	12	7.380,00	88.560,00
VALOR MENSAL POR EXTENSO		SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS		
VALOR TOTAL 12 MESES POR EXTENSO		OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS		

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	SUBELEMENTO	FONTE
08008	10	301	0007	2035	33903900	33903962	16593110

**PARECER JURÍDICO Nº:** 02-A/2022.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 25, II, c/c art. 13, III e art. 26, parágrafo único, II e III, todos da lei nº 8.666/93, em sua edição atualizada.

Itabaianinha/SE, 03 de janeiro de 2022.

Ingrid Alicia Lima Fonseca  
Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha

RUA BENÍCIO FREIRE, 189, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, CEP 49.290-000  
TELEFONE: 79-3544-2224

1/1





# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1377

Página 33 de 61

	ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA
--	--

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022** do Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo, onde fora declarada Inexigibilidade de Licitação, com fundamento nos artigos 25, II, c/c art. 13, III e art. 26, parágrafo único, II e III, todos da lei nº 8.666/93, em sua edição atualizada.

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E APOIO ADMINISTRATIVO, ABAIXO ENUMERADOS, PARA O EXERCÍCIO 2022:

- ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GERAL;
- ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS;

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha – CNPJ: 11.261.188/0001-48.

**CONTRATADA:** CAT Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública LTDA – CNPJ: 08.560.935/0001-34.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais).

EXERCÍCIO DE 2022		
A	VALOR MENSAL R\$	R\$ 4.000,00
B	QUANTIDADE DE MESES	12
C = A X B	VALOR ANUAL R\$	R\$ 48.000,00
D	VALOR ADICIONAL (ELABORAÇÃO DO BALANÇO ANUAL/PRESTAÇÃO DE CONTAS) R\$	R\$ 4.000,00
E = C + D	TOTAL GERAL A SER PAGO A CONTRATADA	R\$ 52.000,00

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	SUBELEMENTO	FONTE
08008	10	122	0007	2033	33903500	33903504	15001002

**PARECER JURÍDICO Nº:** 03-A/2022.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 25, II, c/c art. 13, III e art. 26, parágrafo único, II e III, todos da lei nº 8.666/93, em sua edição atualizada.

Itabaianinha/SE, 03 de janeiro de 2022.

Ingrid Alicia Lima Fonseca  
Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha

RUA BENÍCIO FREIRE, 189, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, CEP 49.290-000  
TELEFONE: 79-3544-2224

1/1



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1377

Página 34 de 61

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

	ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA
---	--

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Nº DO TERMO ADITIVO:** 4º - QUARTO.

**Nº DO CONTRATO A SER ADITADO:** 52/2019.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 03/2019.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA –  
CNPJ: 11.261.188/0001-48.

**CONTRATADA:** EMPRESA DE TRANSPORTE ÁGUIA DOURADA LTDA –  
CNPJ: 01.037.501/0001-05.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 1 (UM) ÔNIBUS, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, DESTINADO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 18.403,20 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

**VIGÊNCIA:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 01 (UM) MÊS, INICIANDO-SE NO DIA 01.02.2022 E ENCERRANDO NO DIA 01.03.2022.

**PARECER JURÍDICO Nº:** 15/2022.

**BASE LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, EM SUA EDIÇÃO ATUALIZADA.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O PROCESSO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DE TODOS NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA.

ITABAIANINHA/SE, 28 DE JANEIRO DE 2022.

INGRID ALICIA LIMA FONSECA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

RUA BENÍCIO FREIRE, 189, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, CEP 49.290-000  
TELEFONE: 79-3544-2224

1/1



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1377

Página 35 de 61

### Atas de registro de preço



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA  
CNPJ: 13.098.181/0001-82

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2021 – SRP

No dia 28 de Janeiro de 2022, no(a) **MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE**, inscrito(a) no CNPJ/13.098.181/0001-82, com sede à Praça Floriano Peixoto nº 27 CEP 49290-00 – Itabaianinha/SE neste ato legalmente representado por **DANILO ALVES DE CARVALHO**, portador do CPF nº **787.233.295-72**. RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

#### QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE – ÓRGÃO GERENCIADOR

**RAZÃO SOCIAL:** Prefeitura Municipal De Itabaianinha  
**CNPJ:** 13.098.181/0001-82  
**ENDEREÇO:** Praça Floriano Peixoto, Nº 27, Bairro Centro, Itabaianinha/SE, CEP: 49.290-000  
**REPRESENTANTE:** Danilo Alves De Carvalho, CPF: 787.233.295-72  
**CONTATO:** (79) 3544-1291  
**EMAIL:** dep.licitacoescontratos@itabaianinha.se.gov.br

ELSON ANDRE SANTOS DAS NEVES234 72619830  
Assinado digitalmente por ELSON ANDRE SANTOS DAS NEVES234 72619830

#### QUALIFICAÇÃO DAS CONTRATADAS

MOEMA MARY FORSECA DANTAS FERREIRA DE LIMA  
Assinado digitalmente por MOEMA MARY FORSECA DANTAS FERREIRA DE LIMA

**RAZÃO SOCIAL:** GYN LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
**CNPJ:** 29.613.043/0001-24  
**ENDEREÇO:** Avenida Independência nº 5542, Quadra 70 A lote 7ª – Setor Aeroporto  
**REPRESENTANTE:** Fernando de Souza Urzeda  
**CPF:** 633.989.151-91  
**CONTATO:** (62) 3238-8300  
**EMAIL:** licitacao20@grupof8.com.br

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	23390	Braço tipo curvo (tipo cisne) 1.5mts (com sapata, diâmetro do 48mm confeccionado em aço galvanizado) Braço curvo para luminária pública produzido em tubo de aço galvanizado a Fogo, comprimento 1.5mts, diâmetro 48mm, com sapata, com ângulo reto da luminária em relação ao solo.	UND	825	OLIVO OCE48/150	174,59	144.036,75
2	23391	Braço tipo Curvo (tipo cisne) 2mts (com sapata, diâmetro do 48mm confeccionado em aço galvanizado).	UND	450	OLIVO OCE48/200	224,78	101.151,00

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel/Fax: (79) 3544-1291  
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

IRACY SANTOS  
SILVA:83147276520

Assinado de forma digital por IRACY SANTOS SILVA:83147276520  
Data: 2022.01.21 12:18:28 -03'00'

TRFM COMERCIO DE ARTIGOS DE LUMINACAO LTDA:07270962000114  
Assinado digitalmente por TRFM COMERCIO DE ARTIGOS DE LUMINACAO LTDA:07270962000114  
Data: 2022.01.21 14:27:11 -03'00'

ELSON ANDRE SANTOS DAS NEVES234 72619830

Assinado digitalmente por ELSON ANDRE SANTOS DAS NEVES234 72619830

Página 1 de 13



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1377

Página 36 de 61



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA  
CNPJ: 13.098.181/0001-82

		Braço curvo para luminária pública produzido em tubo de aço galvanizado a Fogo, comprimento 2,0mts, diâmetro 48mm, com sapata, com ângulo reto da luminária em relação ao solo.					
3	23392	Braço tipo Curvo (tipo cisne) 3mts (com sapata, diâmetro do 48mm confeccionado em aço galvanizado) Braço curvo para luminária pública produzido em tubo de aço galvanizado a Fogo, comprimento 3,0mts, diâmetro 48mm, com sapata, com ângulo reto da luminária em relação ao solo.	UND	225	OLIVO OCE48/300	281,97	63.443,25
10	23379	Relé Fotoelétrico Eletrônico, Tensão: 105 ~ 305Vca/Proteção contra surtos\10kv\Índice de proteção: IP 65 ou IP67 Modo de falha desligado (fail off)\ frequência 50/60Hz\ Material do produto: Tampa em policarbonato com proteção UV, \ maior que 10.000 comutações com carga de acordo com a norma NBR5123.	UND	3.000	TECNOWATT TRIADÉ AN1000	16,50	49.500,00
14	24220	ARRUELA GALVANIZADA; QUADRADA; MEDINDO 0,38X0,3X0,18 MILÍMETROS.	UND	7.000	OLIVO AQ038/18/3	1,07	7.490,00
15	23377	Bocal de porcelana c27	UND	2.000	DECORALUX MT2303	2,57	5.140,00
19	23432	CABO FLEXIVEL 1.5 MM PÇ C/100 MTS	PÇ	60	FLEXSUL	140,81	8.448,60
20	23382	Cabo flexível 2,5mm 450/750 V\ antichamas\selo inmetro e qualifio\ Sil ou similar (peça com 100m)	PÇ	50	FLEX SUL	223,91	11.195,50
21	24221	CABO PP FLEXIVEL 3 X 1,5MM 300V/500V PRETO/SIL OU SMILAR (FIOS DE COBRE ELETROLITICO, TEMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDAMENTO (EXTRAFLEXIVEL) ATENDENDO A NORMA ABNT Nº 280, PEÇA COM 100 METROS.	PÇ	79	FLEXSUL	584,80	46.199,20
23	23386	Conector tipo Cunha tipo 3(Liga de cobre. Forneido com composto anti-óxido)	UND	6.000	INCESA TIPO III	5,61	33.660,00
38	23414	LAMPADA DE LED, bulbo 15Watts, bivolt, cor 6500K, branco frio, soquete E-27	UND	500	AVANT BULBO 15W	11,42	5.710,00
39	17642	LAMPADA led T80 20W 6500K AUTOVOLT	UND	300	AVANT HP 20W	14,27	4.281,00

ELSON  
ANDRE  
SANTOS DA  
NEVES 2247  
261880

Assinado de forma digital por ELSON ANDRE SANTOS DA NEVES 2247  
Data: 2022.01.27 17:29:50 -03'00'

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREIA DE LIMA

Assinado de forma digital por MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREIA DE LIMA  
Data: 2022.01.27 17:29:50 -03'00'

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel/Fax: (79) 3544-1291  
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

IRACY SANTOS  
SILVA-83147276520

Assinado de forma digital por IRACY SANTOS SILVA-83147276520  
Data: 2022.01.21 12:18:19 -03'00'

Assinado de forma digital por IRACY SANTOS SILVA-83147276520  
Data: 2022.01.21 12:18:19 -03'00'

Assinado de forma digital por MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREIA DE LIMA  
Data: 2022.01.27 17:29:50 -03'00'

Página 2 de 13



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1377

Página 37 de 61



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA  
CNPJ: 13.098.181/0001-82

40	23409	LAMPADA Led T80 30W 6500K AUTOVOLT	UND	300	AVANT HP 30W	29,56	8.868,00
44	23374	Reator 150 w tipo sódio externo\ HQI\ 220w\ com selo ENCE (uso externo)	UND	200	MAPRELUX SOD 150W EXT	74,96	14.992,00
45	23376	Reator 400w tipo metálico externo\ HQI\ 220w\ com selo ENCE (uso externo)	UND	300	MAPRELUX MET 400W EXT	102,17	30.651,00
46	23375	Reator 400w tipo sódio externo\ HQI\ 220w\ com selo ENCE (uso externo)	UND	150	MAPRELUX SOD 400W EXT	106,46	15.969,00
47	23373	Reator 70 w tipo metálico externo\ HQI\ 220w\ com selo ENCE (uso externo)	UND	300	MAPRELUX MET 70W EXT	80,88	24.264,00
50	23412	Suporte de Luminária Led 2 pétalas (aço galvanizado) com tampa móvel no centro	UND	40	EURO POSTE NUCLEO 2 PET	274,85	10.994,00
51	23411	Suporte de Luminária Led 4 pétalas (aço galvanizado) com tampa móvel no centro	UND	40	EURO POSTE NUCLEO 4 PET	399,94	15.997,60
54*	23390	Braço tipo curvo (tipo cisne) 1,5mts (com sapata, diâmetro do 48mm confeccionado em aço galvanizado) Braço curvo para luminária pública produzido em tubo de aço galvanizado a Fogo, comprimento 1,5mts, diâmetro 48mm, com sapata, com ângulo reto da luminária em relação ao solo.	UND	275	OLIVO OCE48/150	174,59	48.012,25
55*	23391	Braço tipo Curvo (tipo cisne) 2mts (com sapata, diâmetro do 48mm confeccionado em aço galvanizado). Braço curvo para luminária pública produzido em tubo de aço galvanizado a Fogo, comprimento 2,0mts, diâmetro 48mm, com sapata, com ângulo reto da luminária em relação ao solo.	UND	150	OLIVO OCE48/200	224,78	33.717,00
56*	23392	Braço tipo Curvo (tipo cisne) 3mts (com sapata, diâmetro do 48mm confeccionado em aço galvanizado) Braço curvo para luminária pública produzido em tubo de aço galvanizado a Fogo, comprimento 3,0mts, diâmetro 48mm, com sapata, com ângulo reto da luminária em relação ao solo.	UND	75	OLIVO OCE48/300	281,97	21.147,75

ELSON ANDRE SANTOS DAS NEVES:2347 2619830  
Assinado de forma digital por ELSON ANDRE SANTOS DAS NEVES:2347 2619830

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA

Assinado de forma digital por MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA  
Dados: 2022.01.27 17:30:19 -03'00'

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181.0001-82, Tel/Fax: (79) 3544-1291  
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

IRACY SANTOS  
SILVA:83147276520

Assinado de forma digital por IRACY SANTOS SILVA:83147276520  
Dados: 2022.01.21 12:19:57 -03'00'

TIPO COMERCIO DE  
SERVICIOS DE  
SERVICIOS DE  
SERVICIOS DE  
SERVICIOS DE

FERNANDO DE  
SOKZA  
SILVEIRA:613396  
953191

Página 3 de 13



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1377

Página 38 de 61



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA  
CNPJ: 13.098.181/0001-82

58*	24222	LUMINARIA LED 120W: APLICAÇÕES EM POSTES - VIAS PÚBLICAS, ESTACIONAMENTOS, PRAÇAS, CICLOVIAS, 5 ANOS DE GARANTIA (MÍNIMO) TIPO DO LED MID POWER, POTÊNCIA DE 120W, TEMPERATURA DE COR DE 4.000K OU 5000K, EFICIÊNCIA: LUMINOSA: MAIOR OU IGUAL 120 LM/W, IRC ENTRE >0,70, TENSÃO DE ENTRADA 90 - 305 VAC; FATOR DE POTÊNCIA >0,95, PROTEÇÃO CONTRA SURTO; VIDA ÚTIL DO LED DE NO MÍNIMO 50.000 HORAS A L70, FREQUÊNCIA 50/60HZ, MÍNIMO IP66, DIÂMETRO 48MM A 60MM, COM TOMADA PARA FOTO CONTROLADOR, CERTIFICADA PELO INMETRO.	UND	125	SX LIGHTING SXINLPP120K4 0L12V01	1.126,20	140.775,00
59*	24224	LUMINARIA LED 150W: APLICAÇÕES EM POSTES - VIAS PÚBLICAS, ESTACIONAMENTOS, PRAÇAS, CICLOVIAS, 5 ANOS DE GARANTIA (MÍNIMO) TIPO DO LED MID POWER, POTÊNCIA DE 150W, TEMPERATURA DE COR DE 4.000K OU 5000K, EFICIÊNCIA: LUMINOSA: MAIOR OU IGUAL 120 LM/W, IRC ENTRE >0,70, TENSÃO DE ENTRADA 90 - 305 VAC; FATOR DE POTÊNCIA >0,95, PROTEÇÃO CONTRA SURTO; VIDA ÚTIL DO LED DE NO MÍNIMO 50.000 HORAS A L70, FREQUÊNCIA 50/60HZ, MÍNIMO IP66, DIÂMETRO 48MM A 60MM, COM TOMADA PARA FOTO CONTROLADOR, CERTIFICADA PELO INMETRO.	UND	125	SX LIGHTING SXINLPP150K4 0L12V01	1.265,42	158.177,50
60*	24226	LUMINARIA LED 50W: APLICAÇÕES EM POSTES - VIAS PÚBLICAS, ESTACIONAMENTOS, PRAÇAS, CICLOVIAS, 5 ANOS DE GARANTIA (MÍNIMO) TIPO DO LED MID POWER, POTÊNCIA DE 50W, TEMPERATURA DE COR DE 4.000K OU 5000K, EFICIÊNCIA: LUMINOSA: MAIOR OU IGUAL 120 LM/W, IRC ENTRE >0,70, TENSÃO DE ENTRADA 90 - 305 VAC; FATOR DE POTÊNCIA >0,95, PROTEÇÃO CONTRA SURTO; VIDA ÚTIL DO LED DE NO MÍNIMO 50.000 HORAS A L70, FREQUÊNCIA 50/60HZ, MÍNIMO IP66, DIÂMETRO 48MM A 60MM, COM TOMADA PARA FOTO CONTROLADOR, CERTIFICADA PELO INMETRO.	UND	125	Illumatic ATONV P 504	782,44	97.805,00
61*	24225	LUMINARIA LED 80W: APLICAÇÕES EM POSTES - VIAS PÚBLICAS, ESTACIONAMENTOS, PRAÇAS, CICLOVIAS, 5 ANOS DE GARANTIA (MÍNIMO) TIPO DO LED MID POWER, POTÊNCIA DE 80W, TEMPERATURA DE COR DE 4.000K OU 5000K, EFICIÊNCIA: LUMINOSA: MAIOR OU IGUAL 120 LM/W, IRC ENTRE >0,70, TENSÃO DE ENTRADA 90 - 305 VAC; FATOR DE POTÊNCIA >0,95, PROTEÇÃO CONTRA SURTO; VIDA ÚTIL DO LED DE NO MÍNIMO 50.000 HORAS A L70, FREQUÊNCIA 50/60HZ, MÍNIMO IP66, DIÂMETRO 48MM A 60MM, COM TOMADA PARA FOTO CONTROLADOR, CERTIFICADA PELO INMETRO.	UND	200	DEMAPE COURBE 3 80W	914,15	182.830,00

Assinado de forma digital por ELSON ANDRE SANTOS DAS NEVES:234720619630  
Data: 2022.01.11 11:43:41 -03'00'

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA

Assinado de forma digital por MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA  
Dados: 2022.01.17 17:31:13 -03'00'

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel/Fax: (79) 3544-1291  
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

IRACY SANTOS  
SILVA:83147276520

Assinado de forma digital por IRACY SANTOS SILVA:83147276520  
Dados: 2022.01.21 12:20:33 -03'00'

TIPO COMERCIO DE  
ARTIGOS DE  
LUMINACAO  
LUMINACAO  
LUMINACAO

FERNANDO DE  
SILVEIRA  
LUIZ DA SILVA  
09113191

Página 4 de 13



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1377

Página 39 de 61



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA  
CNPJ: 13.098.181/0001-82

63*	23379	Relé Fotoelétrico Eletrônico Tensão: 105 ~ 305Vca/Proteção contra surtos/10kv/Índice de proteção: IP 65 ou IP67 Modo de falha desligado (fail off)/frequência 50/60Hz/ Material do produto: Tampa em policarbonato com proteção UV, \ maior que 10.000 comutações com carga de acordo com a norma NBR5123.	UND	1.000	TECNOWATT TRIADE AN1000	16,50	16.500,00
TOTAL RS 1.300.955,40 (um milhão trezentos mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta Centavos)							

**RAZÃO SOCIAL:** TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA

**CNPJ:** 07.270.992/0001-16

**ENDEREÇO:** Rua Manoel Máximo dos Santos , Cajuru, Curitiba/PR, CEP 82960-050

**REPRESENTANTE:** Lucas Luan Pacheco Martins

**CPF:** 073.626.709-31

**CONTATO:** (41) 3226-1176

**EMAIL:** sandiego.vendas@hotmail.com

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
4	23366	Lâmpada 70 w com base e27, temperatura de cor 2000k, 220 V, tubular / vapor de sódio. (Com selo ENCE)	UND	2.250	SANLIGHT SL-T70W	15,90	35.775,00
16	23378	Bocal de porcelana e40	UND	1.500	SANLIGHT SL-F40	6,35	9.525,00
24	23387	Conector tipo Perfurante N°70	UND	3.000	SANLIGHT CDP70	6,49	19.470,00
34	23369	Lâmpada 150w, com base e40, temperatura de 2000k, 220V, tubular, vapor de sódio (com selo ENCE)	UND	1.300	SANLIGHT SL-T150W	24,49	31.837,00
35	23370	Lâmpada 400w, com base e40, temperatura de 2000k, 220V, tubular, vapor de sódio. (com selo ENCE)	UND	150	SANLIGHT SL-T400W	29,98	4.497,00
36	23371	Lâmpada 400w, com base e40, temperatura de 5500k, 220V, tubular, vapor de metálico cor branca. (com selo ENCE)	UND	300	SANLIGHT SL-MT400W	38,18	11.454,00
37	23367	Lâmpada 70w, com base e27, temperatura de cor 5500k, 220V, tubular, vapor metálico, cor branca. (Com selo ENCE)	UND	300	SANLIGHT SL-MT70W	24,98	7.494,00
57*	23366	Lâmpada 70 w com base e27, temperatura de cor 2000k, 220 V, tubular / vapor de sódio. (Com selo ENCE)	UND	750	SANLIGHT SL-T70W	15,90	11.925,00
TOTAL RS 131.977,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais)							

Assinado digitalmente por ELSON ANDRE SANTOS DAS NEVES/234 72619830 em 2022.01.27 13:48:07

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA

Assinado digitalmente por MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA em 2022.01.27 13:55:55-0700

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel/Fax: (79) 3544-1291  
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

IRACY SANTOS  
SILVA:83147276520

Assinado de forma digital por IRACY SANTOS SILVA:83147276520  
Dados: 2022.01.21 12:21:10 -03'00'

TIPO COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022  
EDITAL Nº 001/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

FERNANDO DE SOUZA  
URZU/DIA/631988  
15/101

Assinado digitalmente por FERNANDO DE SOUZA em 2022.01.27 13:51:01

Página 5 de 13



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1377

Página 40 de 61



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA  
CNPJ: 13.098.181/0001-82

**RAZÃO SOCIAL:** SON ILUMINAÇÃO LTDA  
**CNPJ:** 26.679.263/0001-62  
**ENDEREÇO:** Rua do Soldador nº 170 CEP: 13478-723, Jardim Werner Plass – Americana/SP  
**REPRESENTANTE:** ELSON ANDRÉ SANTOS DAS NEVES  
**CPF:** 234.726.198-30  
**CONTATO:** (19) 3478-6661  
**EMAIL:** licitacoes@soneres.com.br

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
5	24222	LUMINARIA LED 120W: APLICAÇÕES EM POSTES - VIAS PÚBLICAS, ESTACIONAMENTOS, PRAÇAS, CICLOVIAS, 5 ANOS DE GARANTIA(MINIMO) TIPO DO LED MID POWER, POTÊNCIA DE 120W, TEMPERATURA DE COR DE 4.000K OU 5000K/EFICIÊNCIA: LUMINOSA: MAIOR OU IGUAL 120 LM/W, IRC ENTRE >0,70, TENSÃO DE ENTRADA 90 - 305 VAC; FATOR DE POTÊNCIA >0,95, PROTEÇÃO CONTRA SURTO./ VIDA ÚTIL DO LED DE NO MÍNIMO 50.000 HORAS A L70, FREQUÊNCIA 50-60HZ, MÍNIMO IP66, DIÂMETRO 48MM A 60MM. COM TOMADA PARA FOTO CONTROLADOR, CERTIFICADA PELO INMETRO.	UND	375	SONERES VIVAI 120W	755,00	283.125,00
6	24224	LUMINARIA LED 150W: APLICAÇÕES EM POSTES - VIAS PÚBLICAS, ESTACIONAMENTOS, PRAÇAS, CICLOVIAS, 5 ANOS DE GARANTIA (MÍNIMO) TIPO DO LED MID POWER, POTÊNCIA DE 150W, TEMPERATURA DE COR DE 4.000K OU 5000K/EFICIÊNCIA: LUMINOSA: MAIOR OU IGUAL 120 LM/W, IRC ENTRE >0,70, TENSÃO DE ENTRADA 90 - 305 VAC; FATOR DE POTÊNCIA >0,95, PROTEÇÃO CONTRA SURTO./ VIDA ÚTIL DO LED DE NO MÍNIMO 50.000 HORAS A L70, FREQUÊNCIA 50-60HZ, MÍNIMO IP66, DIÂMETRO 48MM A 60MM. COM TOMADA PARA FOTO CONTROLADOR, CERTIFICADA PELO INMETRO.	UND	375	SONERES VIVAI 150W	785,00	294.375,00
7	24226	LUMINARIA LED 50W: APLICAÇÕES EM POSTES - VIAS PÚBLICAS, ESTACIONAMENTOS, PRAÇAS, CICLOVIAS, 5 ANOS DE GARANTIA (MÍNIMO) TIPO DO LED MID POWER, POTÊNCIA DE 50W, TEMPERATURA DE COR DE 4.000K OU 5000K/EFICIÊNCIA: LUMINOSA: MAIOR OU IGUAL 120 LM/W, IRC ENTRE >0,70, TENSÃO DE ENTRADA 90 - 305 VAC; FATOR DE POTÊNCIA >0,95, PROTEÇÃO CONTRA SURTO./ VIDA ÚTIL DO LED DE NO MÍNIMO	UND	375	SONERES ZEKA ESSENCIAL 50W	427,50	160.312,50

ELSON ANDRÉ SANTOS DAS NEVES, 23472619830  
Assinado de forma digital por ELSON ANDRÉ SANTOS DAS NEVES, 23472619830 em 01/02/2022 às 11:43:39 -03'00'

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA

Assinado de forma digital por MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA em 01/02/2022 às 17:32:39 -03'00'

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel/Fax: (79) 3544-1291  
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

IRACY SANTOS  
SILVA:83147276520

Assinado de forma digital por IRACY SANTOS SILVA, 83147276520 em 01/02/2022 às 12:21:41 -03'00'

TIPIA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, 07275992800 em 01/02/2022 às 17:32:39 -03'00'

FERNANDO DE SOUZA, 0972048118891 em 01/02/2022 às 17:32:39 -03'00'

Página 6 de 13





# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1377

Página 41 de 61



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA  
CNPJ: 13.098.181/0001-82

		50.000 HORAS A L70, FREQUÊNCIA 50/60HZ, MÍNIMO IP66, DIÂMETRO 48MM A 60MM, COM TOMADA PARA FOTO CONTROLADOR, CERTIFICADA PELO INMETRO.					
8	24225	LUMINÁRIA LED 80W: APLICAÇÕES EM POSTES - VIAS PÚBLICAS, ESTACIONAMENTOS, PRAÇAS, CICLOVIAS, 5 ANOS DE GARANTIA (MÍNIMO) TIPO DO LED MID POWER, POTÊNCIA DE 80W, TEMPERATURA DE COR DE 4.000K OU 5000K/EFICIÊNCIA: LUMINOSA: MAIOR OU IGUAL 120 LM/W, IRC ENTRE >0,70, TENSÃO DE ENTRADA 90 – 305 VAC; FATOR DE POTÊNCIA >0,95, PROTEÇÃO CONTRA SURTO./ VIDA ÚTIL DO LED DE NO MÍNIMO 50.000 HORAS A L70, FREQUÊNCIA 50/60HZ, MÍNIMO IP66, DIÂMETRO 48MM A 60MM, COM TOMADA PARA FOTO CONTROLADOR, CERTIFICADA PELO INMETRO.	UND	600	SONERES VIVA II 80W	655,00	399.000,00
RS 1.136.812,50 (Um milhão cento e trinta e seis mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)							

**RAZÃO SOCIAL:** CENTRÃO DA ELETRICIDADE EIRELI - ME

**CNPJ:** 03.189.468/0001-64

**ENDEREÇO:** Travessa Santo Antônio, 3, Centro, CEP: 49010-700 –

Aracaju/SE

**REPRESENTANTE:** Iraci Santos Silva

**CPF:** 831.472.765-20

**CONTATO:** (79) 3045-3054 (79) 99822-4022

**EMAIL:** licitacao@centraoeletricidade.com.br

ELSON  
ANDRE  
SANTOS DAS  
NEVES23472  
619830

Assinado de forma digital por ELSON ANDRE SANTOS DAS NEVES23472101  
Data: 2022.01.11 13:41:48W

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
13	11507	ARCO DE SERRA Fixo 12"	UND	2	ARCO DE SERRA REGULAVEL 12 POLEGADAS PREMIUM GYAS1400 HAMMER	29,75	59,50
22	18610	CHAVE AJUSTÁVEL 250MM (TIPO INGLESA)	UND	4	EDA CHAVE INGLESA AJUT.EXTRA 2GQ-10POL229746 EDA	40,18	160,72
28	23416	Fita de Alta fusão 19mmx10m(preta)	UND	100	MEC-TRONIC FITA DE AUTOFUSÃO BAIXA TENSÃO 10MI 30178 MEC-TRONIC MAJE	18,00	1.800,00
29	11464	FITA isolante 19x20m	UND	250	ELETROMAR FITA ISOLANTE 19MMX20MX0,15MM MARRON ELETROMAR	7,00	1.750,00
33	23368	Lâmpada 150w, com base e27, temperatura de 2000k, 220V, tubular, vapor de sódio. (com selo ENCE)	UND	1.300	AVANT	45,44	59.072,00
41	23384	Parafuso galvanizado duplo 300mm	UND	3.000	OLIVO	15,90	47.700,00
42	23385	Parafuso galvanizado duplo 400mm	UND	2.000	OLIVO	15,95	31.900,00

MOEMA  
MARY  
FONSECA  
DANTAS  
EFREM  
DE LIMA

Assinado de forma digital por MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA  
Data: 2022.01.27 17:38:22 -05'00'

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel/Fax: (79) 3544-1291  
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

IRACY SANTOS  
SILVA:83147276520

Assinado de forma digital por IRACY SANTOS SILVA:83147276520  
Data: 2022.01.21 12:22:30 -05'00'

TIPO COMERCIO DE  
ARTIGOS DE  
ALUMINACAO  
LTDADA027988000114

Assinado de forma digital por TIPO COMERCIO DE ARTIGOS DE ALUMINACAO LTDA027988000114  
Data: 2016.11.19 10:08:04 -05'00'

ERIVANDO DE  
SOUZA  
LUPEDA63398  
615394

Assinado de forma digital por ERIVANDO DE SOUZA LUPEDA63398615394  
Data: 2022.01.27 17:38:22 -05'00'

Página 7 de 13



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1377

Página 42 de 61



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA  
CNPJ: 13.098.181/0001-82

43	24232	PROJETOR PARA LÂMPADA 400W; SOQUETE E40; LENTE DE VIDRO TEMPERADO; CORPO EM ALUMINIO.	UND	50	OLIVO REFLETOR P/ LAMP HMI 400W E40 ABERTO PADRÃO SLIM RC400PS OLIVO	77,30	3.865,00
53	23380	Tomada Base Giratória (360°) com Suporte Metálico para Relé Fotoelétrico Tensão: 100-240V- 50/60Hz Bivolt automático; Corrente nominal: 10A; Secção transversal dos fios de 1,5mm² e comprimento de 50cm; Tomada giratória 360°, com suporte em aço 1020 galvanizado a fogo; Ligação a 3 fios: fase 1 (preto), neutro ou fase 2 (branco) e carga (vermelho).	UND	3.000	RGP	8,00	24.000,00
TOTAL R\$ 170.307,22 (cento e setenta mil, trezentos e sete reais e vinte e dois centavos)							

**RAZÃO SOCIAL:** AKBAR COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA  
**CNPJ:** 04.279.374/0001-49

**ENDEREÇO:** Avenida Dr. José da Silva Ribeiro Filho, 90, bairro Siqueira Campos CEP: 49075-170 – Aracaju/SE

**REPRESENTANTE:** MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA  
**CPF:** 532.894.125-04

**CONTATO:** (79) 3214-3678 (79) 98802-1684

**EMAIL:** akbarlicitacao@hotmail.com

Assinado de forma digital por ELSON ANDRE SANTOS DIAS NEVES23472619830  
ANDRE SANTOS DIAS NEVES23472619830  
Dados: 2022.01.15:14:42:49:00

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
30	24218	GLOBO LEITOSO EM POLIETILENO PARA POSTE DECORATIVO MEDINDO 15X30 CENTÍMETROS.	UND	50	INDUPLAST	48,89	2.444,50
48	24230	REFLETOR LED 100W; TEMPERATURA DE COR: 6500K; IP65 OU IP66.	UND	50	ALED	79,00	3.950,00
49	24229	REFLETOR LED 20W; TEMPERATURA DE COR: 3000K; IP65 OU IP66.	UND	20	ALED	38,96	779,20

R\$ 7.173,70 (sete mil cento e setenta e três reais e setenta centavos)

Totalizando R\$ 2.747.225,82 (dois milhões setecentos e quarenta e sete mil duzentos e vinte cinco reais e oitenta e dois centavos).

Resolvem celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, realizado mediante procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021, observadas as especificações constantes nesse edital, regidopela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar 123/2006 suas alterações, e legislação pertinente, bem como pelas normas e condições abaixo:

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA

Assinado de forma digital por MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA  
Dados: 2022.01.27 17:34:15 -03'00'

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços visando futura contratação (ões) de**

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel/Fax: (79) 3544-1291  
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

IRACY SANTOS  
SILVA:83147276520

Assinado de forma digital por IRACY SANTOS SILVA:83147276520  
Dados: 2022.01.21 12:23:20 -03'00'

TIPM COMERCIO DE ARTIGOS DE LUMINACAO  
LTDA-07270992000116  
Assinado de forma digital por TIPM COMERCIO DE ARTIGOS DE LUMINACAO LTDA-07270992000116  
Dados: 2022.01.21 14:08:14 -03'00'

FERNANDEZ DE JESUS  
URZEDANIBARRIOS  
15191  
Assinado de forma digital por FERNANDEZ DE JESUS URZEDANIBARRIOS  
Dados: 2022.01.21 15:19:11 -03'00'

Página 8 de 13



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1377

Página 43 de 61



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA  
CNPJ: 13.098.181/0001-82

**empresa (s) para fornecimento parcelado de ferramentas e materiais elétricos para a Iluminação Pública.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos materiais, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto as FORNECEDORAS, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará as FORNECEDORAS para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 Será respeitada a ordem de classificação das FORNECEDORAS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 As FORNECEDORAS que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as FORNECEDORAS não puderem cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

2.2.3.1 Liberar a FORNECEDORA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

2.2.3.2 Convocar as demais FORNECEDORAS, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.3 Não havendo êxito na negociação, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

ELSON  
ANDRE  
SANTOS DAS  
NEVES-2347  
2619830  
Assinado de forma digital por ELSON ANDRE SANTOS DAS NEVES-2347 em 01/02/2022 01:11:55:08 -03'00'

### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados parceladamente conforme entrega, no valor correspondente as Ordens de Fornecimento comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.2 Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.3 Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.4 No ato do pagamento, o Município de Itabaianinha observará o disposto na Lei Municipal nº 962, de 09 de dezembro de 2016, e se couber, fará a cobrança da taxa de 1,5% (uma virgula cinco por cento) sobre o valor contratado;

3.5 Os documentos discriminados nos itens 3.1.1 e 3.1.2 deverão ser entregues pela Contratada ao Fiscal do Contrato para serem encaminhados a Secretaria Municipal de Controle Interno onde serão lançados na Lista Geral de Credores, estabelecida pelo art. 5º da lei nº 8.666/93.

3.6 Respeitada a ordem de classificação dos créditos, o Município procederá à liquidação e ao pagamento das faturas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos estabelecidos nos itens 3.1.1 e na Secretaria Municipal de Finanças.

3.7 O Fiscal do Contrato, com a supervisão do Gestor de Contratos, adotará as providências necessárias para concluir a etapa de liquidação, com a certificação do adimplemento da obrigação, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados do recebimento dos documentos estabelecidos nos itens 3.1 e 3.2.

3.8 Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo

MOEMA MARY  
FONSECA  
DANTAS  
EFREM DE  
LIMA

Assinado de forma digital por MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA em 01/02/2022 01:17:34:58 -03'00'

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel/Fax: (79) 3544-1291  
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

IRACY SANTOS  
SILVA:83147276520

Assinado de forma digital por IRACY SANTOS SILVA:83147276520 em 01/02/2022 01:21:12:23:56 -03'00'

TEFM COMERCIO DE  
ARTIGOS DE  
ILUMINACAO  
LTDA:07270992000116

Assinado de forma digital por TEFM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA:07270992000116 em 01/02/2022 01:21:12:23:56 -03'00'

FERNANDO DE  
SOLZA  
ORZECA:61398  
915191

Assinado de forma digital por FERNANDO DE SOLZA ORZECA:61398 em 01/02/2022 01:21:12:23:56 -03'00'

Página 9 de 13



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1377

Página 44 de 61



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA  
CNPJ: 13.098.181/0001-82

especificadas:

3.8.1 A falta de atestação pelo Fiscal do Contrato, com relação ao cumprimento do objeto contratado, das notas fiscais emitidas pela Contratada;

3.8.2 Não apresentação pela Contratada, dos documentos estabelecidos nos itens 3.1.1 e 3.1.2 do presente instrumento.

3.9 Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando a Contratada for notificada para sanar as ocorrências relativas à execução do Contrato ou à documentação apresentada, o Município excluirá o credor da lista classificatória dos credores, reposicionando-o novamente após regularização das falhas.

3.10 A ordem cronológica dos pagamentos não poderá ser alterada, exceto em situações extraordinárias, tais como as arroladas exemplificativamente nos itens abaixo:

3.10.1 Para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Instituição ou para restaurá-los;

3.10.2 Para dar cumprimento à ordem judicial ou do Tribunal de Contas do Estado que determine a suspensão de pagamentos;

3.10.3 Para afastar o risco de prejuízo ao erário, se houver indícios de falsidade ou de irregularidade grave da liquidação da despesa que resulte em fundada dúvida quanto à certeza e liquidez da obrigação, caso em que a apuração não ultrapassará o prazo máximo de quinze dias, prorrogáveis motivadamente.

3.11 As listas de credores serão publicadas no site oficial do município através do link: <https://itabaianinha.se.gov.br/cronologia-de-pagamentos/>

### CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1 Os preços registrados são fixos e irremovíveis.

### CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

#### 6. Condições para Entrega e Recebimento dos Materiais:

6.1.1 – Os materiais serão entregues em sua totalidade do pedido efetuado de acordo com a necessidade do órgão solicitante, no Almojarifado Municipal ou conforme especificado na Ordem de Fornecimento, sito à Praça Tennysson Fontes Souza s/n, Centro, nesta cidade, pelo que o Setor Competente expedirá Ordem de Fornecimento e encaminhará a Fornecedora..

6.1.2 - A solicitação conterá as especificações dos produtos com suas respectivas marcas/modelos e quantidades a serem entregues.

6.1.3 - Os materiais serão recebidos e conferidos por Servidor(es) designado(s) pela Autoridade Competente que atestará(ão) o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

6.1.4 – Os materiais entregues que não atenderem as especificações do presente Termo de Referência serão devolvidos mediante Termo de Devolução, onde constará os materiais devolvidos e o motivo da devolução. O Fornecedor deverá providenciar a substituição dos

ELSON  
ANDRE  
SANTOS DAS  
NEVES:23472  
619830

Assinado de forma  
digital por ELSON  
ANDRE SANTOS  
NEVES:23472 em  
11/01/2022 09:39

MOEMA  
MARY  
FONSECA  
DANTAS  
EFREM DE  
LIMA

Assinado de forma  
digital por MOEMA  
MARY FONSECA  
DANTAS EFREM DE  
LIMA  
Dados: 2022.01.27  
17:25:47 -08'00'

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel/Fax: (79) 3544-1291  
Homepage: [www.itabaianinha.se.gov.br](http://www.itabaianinha.se.gov.br)

IRACY SANTOS  
SILVA:83147276520

Assinado de forma digital por IRACY  
SANTOS SILVA:83147276520  
Dados: 2022.01.21 12:24:35 -03'00'

TPM COMERCIO DE  
ARTIGOS DE  
ILUMINACAO  
LTDA:072799920001  
16

Assinado de forma digital  
por TPM COMERCIO DE  
ARTIGOS DE ILUMINACAO  
LTDA:072799920001  
Dados: 2022.01.19  
10:31:06 -03'00'

FERNANDO DE  
SOUZA  
MATEUS:443398  
051191

Página 10 de 13



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1377

Página 45 de 61



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA  
CNPJ: 13.098.181/0001-82

mesmos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento do Termo de Devolução expedido pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

### **6.2 – Prazos:**

6.2.1 – O prazo de entrega dos materiais no Almoxarifado Municipal e no Almoxarifado do Mundo de Saúde será de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento das Ordens de Fornecimento.

6.2.2 - As entregas no Almoxarifado Municipal deverão ser realizadas de segunda à sexta-feira no horário das 08hs00min às 12hs00min e das 13hs00min às 17hs00min.

6.2.4 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses consecutivos, contados da data de sua assinatura.

### **CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES**

7.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a FORNECEDORA que:

Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.

7.1.2 Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.

7.1.3 Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

7.1.4 Apresentar documentação falsa.

7.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.

7.1.6 Falhar ou fraldar na execução do contrato.

7.1.7 Não mantiver a proposta.

7.1.8 Comportar-se de modo inidôneo.

7.1.9 Fizer declaração falsa.

7.1.10. Cometer fraude fiscal.

7.2 Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a FORNECEDORA as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:

7.2.1 Advertência.

7.2.2 Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.

7.2.3 Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

7.2.4 Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da FORNECEDORA.

7.2.5 Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.

7.3 A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

7.4 As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo

ELSON ANDRE Assinado de forma digital por ELSON SANTOS DAS NEVES:234726 NEVES:234726 Dados: 2022.01.11 11:49:42 -03'00'

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA

Assinado de forma digital por MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA Dados: 2022.01.27 17:36:22 -03'00'

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel/Fax: (79) 3544-1291  
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

IRACY SANTOS  
SILVA:83147276520

Assinado de forma digital por IRACY SANTOS SILVA:83147276520 Dados: 2022.01.21 12:26:06 -03'00'

TIPO COMERCIO DE ARTIGOS DE ALIMENTACAO  
LTDAA/2799290216

Assinado de forma digital por TIPO COMERCIO DE ARTIGOS DE ALIMENTACAO LTDAA/2799290216

ESTABELECIDOR DE  
SOLICITANTE DE LICITACAO  
LIMITE DA LICITACAO

Página 11 de 13



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1377

Página 46 de 61



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA  
CNPJ: 13.098.181/0001-82

administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

7.5 Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

### CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Município de Itabaianinha, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Órgão Contratante, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos.

### CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

9.1 Os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços deverão ser celebrados dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, respeitando os respectivos créditos orçamentários do exercício ao qual for celebrado.

9.2 – O **ÓRGÃO GERENCIADOR** nos moldes da Minuta do Contrato, Anexo V do Edital, deverão se responsabilizar quanto a celebração dos contratos, sempre atentando-se ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

### CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A FORNECEDORA terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

10.1.1 A pedido da FORNECEDORA quando:

10.1.1.1 Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.1.1.2 O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.1.2. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

10.2.1 A FORNECEDORA não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.2.2 A FORNECEDORA perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.2.3 Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

10.2.4 A FORNECEDORA não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.2.5 A FORNECEDORA não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

10.1.1.5 Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

10.1.1.6 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Itabaianinha fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as FORNECEDORAS a nova ordem de registro.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel/Fax: (79) 3544-1291  
Homepage: [www.itabaianinha.se.gov.br](http://www.itabaianinha.se.gov.br)

IRACY SANTOS  
SILVA:83147276520

Assinado de forma digital por IRACY  
SANTOS SILVA:83147276520  
Dados: 2022.01.21 12:27:02 -03'00'

TIPM COMERCIO DE  
ARTIGOS DE  
ILUMINACAO  
LTDA/07270992000116  
CNPJ: 07.270.999/0001-16  
Endereço de forma digital por  
TIPM COMERCIO DE ARTIGOS DE  
ILUMINACAO  
LTDA/07270992000116  
Dados: 2022.01.21 14:02:24  
-03'00'

FERNANDO DE  
SOUZA  
LUIZ EDUARDO  
315191

Página 12 de 13

ELSON  
ANDRE  
SANTOS DAS  
NEVES:23472  
619830  
Assinado de forma  
digital por ELSON  
ANDRE SANTOS DAS  
NEVES:23472  
Dados: 2022.01.21  
11:47:32 -03'00'

MOEMA  
MARY  
FONSECA  
DANTAS  
EFREM DE  
LIMA

Assinado de  
forma digital por  
MOEMA MARY  
FONSECA  
DANTAS EFREM  
DE LIMA  
Dados: 2022.01.21  
17:37:05 -03'00'



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1377

Página 47 de 61



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA  
CNPJ: 13.098.181/0001-82

### 11.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 11.1.1. Exigir da Contratada o fiel cumprimento do Termo de Referência, Edital e Ata, bem como zelo no fornecimento dos materiais e no cumprimento dos prazos.
- 11.1.2. Fornecer a Contratada todas as condições necessárias para perfeito fornecimento dos materiais.
- 11.1.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.
- 11.1.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- 11.1.5. Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial;
- 11.1.6. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

### 11.2 – Competências da FORNECEDORA:

- 11.2.1. Fornecer os materiais constantes dos itens nos quais sagrou-se vencedora da licitação;
- 11.2.2. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Itabaianinha.
- 11.2.3. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Contratante, nem poderá onerar o objeto contratado, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com ao Contratante.
- 11.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

ELSON ANDRE SANTOS DAS NEVES 234726 19830

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1 Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, a autoridade competente vai designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços.
- 12.2 À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
- 12.3 A Representante anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.
- 12.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 12.5 Não obstante a FORNECEDORA seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

## CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO

- 13.1 É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA

Assinado de forma digital por MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA Data: 2022.01.27 13:20:41 -0500

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel/Fax: (79) 3544-1291  
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

IRACY SANTOS SILVA:83147276520

Assinado de forma digital por IRACY SANTOS SILVA:83147276520 Data: 2022.01.21 12:27:46 -03'00'

TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE LUMINACAO LTDA:07270922000116 Assinado de forma digital por TFFM COMERCIO DE ARTIGOS DE LUMINACAO LTDA:07270922000116 Data: 2022.01.11 08:27:47 -0500

4 ERNANDO DE SOUZA GURZIDAKI:13989973 Assinado de forma digital por ERNANDE DE SOUZA GURZIDAKI:13989973 Data: 2022.01.27 13:20:41 -0500

Página 13 de 13



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1377

Página 48 de 61



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA  
CNPJ: 13.098.181/0001-82

o Decreto nº 114 de 22 de outubro de 2014.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Itabaianinha/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

14.2 E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA  
Danilo Alves de Carvalho – Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

FERNANDO DE SOUZA Assinado de forma digital por FERNANDO DE SOUZA  
URZEDA:63398915191 URL: file:///C:/Users/fernandof/My Documents/Assinaturas/Assinatura%20de%20Fernando%20de%20Souza%20Urzeda%2063398915191.dados

GYN LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
Fernando de Souza Urzeda

**FORNECEDOR**

TFPM COMERCIO DE Assinado de forma digital por TFPM  
ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO  
LTDA:07270992000116 URL: file:///C:/Users/fernandof/My Documents/Assinaturas/Assinatura%20de%20TFPM%20Comercio%20de%20Artigos%20de%20Iluminacao%20LTDA%2007270992000116.dados

TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA

Lucas Luan Pacheco Martins

**FORNECEDOR**

ELSON ANDRE SANTOS Assinado de forma digital por ELSON  
DAS NEVES:23472619830 ANDRE SANTOS DAS NEVES:23472619830  
URL: file:///C:/Users/fernandof/My Documents/Assinaturas/Assinatura%20de%20Elson%20Andre%20Santos%20Das%20Neves%2023472619830.dados

SON ILUMINAÇÃO LTDA

Elson André Santos das Neves

**FORNECEDOR**

IRACY SANTOS Assinado de forma digital por IRACY  
SILVA:83147276520 SANTOS SILVA:83147276520  
URL: file:///C:/Users/fernandof/My Documents/Assinaturas/Assinatura%20de%20Iraci%20Santos%20Silva%2083147276520.dados

CENTRÃO DA ELETRICIDADE EIRELI - ME

Iraci Santos Silva

**FORNECEDOR**

MOEMA MARY FONSECA Assinado de forma digital por MOEMA  
DANTAS EFREM DE LIMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA  
URL: file:///C:/Users/fernandof/My Documents/Assinaturas/Assinatura%20de%20Moema%20Mary%20Fonseca%20Dantas%20Efrem%20de%20Lima%2083147276520.dados

AKBAR COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

Moema Mary Fonseca Dantas Efrem de Lima

**FORNECEDOR**

Testemunhas:

I - José Pedro Carvalho CPF: 090.456.525.44

II - Amanda Batista de Sousa CPF: 090.554.685.76





# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1377

Página 49 de 61

### Extrato



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 01/2022;

**OBJETO:** Aquisição parcelada e eventual de Combustíveis (Gasolina Comum), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, destinado a frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho/Fundo Municipal de Assistência Social.

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 14.876.872/0001-22

**CONTRATADA:** Posto de Combustível V&R Ltda CNPJ: 16.453.094/0001-94

**VALOR:** R\$ 302.681,75 (trezentos e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** de 03.01.2022 a 31.12.2022.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho

UO: 10011 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2043 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho

UO: 10011 – Fundo Municipal de Assistência Social


Ação: 8308 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

**EMPENHOS:** 31 e 32

Itabaianinha (SE), 03 de janeiro de 2022.

  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ANA LUIZA SILVA DE CARVALHO**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1377

Página 50 de 61



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 02/2022;

**OBJETO:** Aquisição parcelada e eventual de combustíveis (Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, destinado a frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho/Fundo Municipal de Assistência Social.

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 12.876.872/0001-22

**CONTRATADA:** Auto Posto Seu Branco Ltda CNPJ: 10.976.864/0001-05

**VALOR:** R\$ 135.662,59 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos);

**VIGÊNCIA:** de 03.01.2022 a 31.12.2022.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho

UO: 10011 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2043 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho

UO: 10011 – Fundo Municipal de Assistência Social


Ação: 8308 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

**EMPENHOS:** 33 e 34

Itabaianinha (SE), 03 de janeiro de 2022.

  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ANA LUÍZA SILVA DE CARVALHO**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1377

Página 51 de 61



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**NÚMERO DO TERMO ADITIVO:** 01.

**NÚMERO DO CONTRATO:** 02/2022.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 027/2020 – SRP/FMS, ARP 72/2021-FMS.

**CONTRATADA:** Auto Posto Seu Branco CNPJ: 10.976.864/0001-05.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 135.662,59 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

**VALOR DO AJUSTE:** R\$ 2.167,96 (dois mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).

**VALOR TOTAL ATUALIZADO:** R\$ 137.830,55 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos).

**ITENS ADITADOS:** Valor unitário atualizado do litro dos combustíveis:

Item	Especificações	Preço Unitário Atual	Reequilíbrio (%)	Valor do Reequilíbrio	Preço Unitário Após Reequilíbrio
02	Óleo Diesel S500	RS 5,58	1,61%	RS 0,09	RS 5,67
03	Óleo Diesel S10	RS 5,63	1,59%	RS 0,09	RS 5,72

**BASE LEGAL:** Art. 65, II, “d”, Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**PARECER JURÍDICO:** 012/2022

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** A alteração contratual para aumento do valor, refere-se ao primeiro reequilíbrio econômico-financeiro contratual para aumento do preço dos combustíveis (Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10).

Itabaianinha(SE), 10 de janeiro de 2022.

  
**ANA LUIZA SILVA DE CARVALHO**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1377

Página 52 de 61



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**NÚMERO DO TERMO ADITIVO:** 02.

**NÚMERO DO CONTRATO:** 02/2022.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 027/2020 – SRP/FMS, ARP 72/2021-FMS.

**CONTRATADA:** Auto Posto Seu Branco CNPJ: 10.976.864/0001-05.

**VALOR TOTAL ANTERIOR:** R\$ 137.830,55 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos).

**VALOR DO AJUSTE:** R\$ 2.015,74 (dois mil e quinze reais e setenta e quatro centavos).

**VALOR TOTAL ATUALIZADO:** R\$ 139.846,29 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos).

**ITENS ADITADOS:** Valor unitário atualizado do litro dos combustíveis:

Item	Especificações	Preço Unitário Atual	Reequilíbrio (%)	Valor do Reequilíbrio	Preço Unitário Após Reequilíbrio
02	Óleo Diesel S500	R\$ 5,67	0,35%	R\$ 0,02	R\$ 5,69
03	Óleo Diesel S10	R\$ 5,72	1,92%	R\$ 0,11	R\$ 5,83

**BASE LEGAL:** Art. 65, II, “d”, Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**PARECER JURÍDICO:** 014/2022

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** A alteração contratual para aumento do valor, refere-se ao segundo reequilíbrio econômico-financeiro contratual para aumento dos preços dos combustíveis (Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10).

Itabaianinha (SE), 19 de janeiro de 2022.

  
**ANA LUIZA SILVA DE CARVALHO**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1377

Página 53 de 61



### EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**NÚMERO DO TERMO ADITIVO:** 01.

**NÚMERO DO CONTRATO:** 01/2022.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 027/2020 – SRP/FMS, ARP 72/2021-FMS.

**CONTRATADA:** Posto de Combustível V & R Ltda CNPJ: 16.453.094/0001-94

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 302.681,75 (trezentos e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).

**VALOR DO AJUSTE:** R\$ 4.424,21 (quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos).

**VALOR TOTAL ATUALIZADO:** R\$ 307.105,96 (trezentos e sete mil, cento e cinco reais e noventa e seis centavos).

**ITENS ADITADOS:** Valor unitário atualizado do litro do combustível:

Item	Especificações	Preço Unitário (atual)	Reequilíbrio (%)	Valor do Reequilíbrio	Preço Unitário Reequilibrado
01	Gasolina Comum	R\$ 6,73	1,48	R\$ 0,10	R\$ 6,83

**BASE LEGAL:** Art. 65, II, “d”, Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**PARECER JURÍDICO:** 013/2022

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** A alteração contratual para aumento do valor, refere-se ao primeiro reequilíbrio econômico-financeiro contratual para aumento do preço do combustível (Gasolina Comum).

Itabaianinha(SE), 18 de janeiro de 2022.

  
**ANA LUIZA SILVA DE CARVALHO**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1377

Página 54 de 61

	ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA
---	--

### EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 14/2021

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA – CNPJ: 11.261.188/0001-48.

Nº CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO		CONTRATADA
	INÍCIO	INÍCIO	
139/2022	14.01.2022	14.07.2022	<b>RAZÃO SOCIAL:</b> AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA EPP <b>CNPJ:</b> 13.297.674/0001-41 <b>VALOR TOTAL DO CONTRATO:</b> R\$ 130,90 (CENTO E TRINTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
140/2022	14.01.2022	14.07.2022	<b>RAZÃO SOCIAL:</b> CENTRAO DA ELETRICIDADE EIRELI <b>CNPJ:</b> 03.189.468/0001-64 <b>VALOR TOTAL DO CONTRATO:</b> R\$ 48.986,70 (QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)
141/2022	14.01.2022	14.07.2022	<b>RAZÃO SOCIAL:</b> TUBOTINTAS DISTRIBUIDORA LTDA <b>CNPJ:</b> 04.814.328/0001-00 <b>VALOR TOTAL DO CONTRATO:</b> R\$ 6.525,96 (SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONTRATO Nº 139/2022:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	SUBELEMENTO	FONTE RECURSO
08008	10	301	0007	2035	33903000	33903024	16593110

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONTRATO Nº 140/2022:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	SUBELEMENTO	FONTE RECURSO
08008	10	122	0007	2033	33903000	33903024	15001002
08008	10	301	0007	2035	33903000	33903024	16593110

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONTRATO Nº 141/2022:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	SUBELEMENTO	FONTE RECURSO
08008	10	122	0007	2033	33903000	33903024	15001002
08008	10	301	0007	2035	33903000	33903024	16593110

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O RESULTADO INDIVIDUALIZADO PODERÁ SER ADQUIRIDO NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE

RUA BENÍCIO FREIRE, 189, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, CEP 49.290-000  
TELEFONE: 79-3544-2224  
E-MAIL: [LICITACAOSAUDEINN@GMAIL.COM](mailto:LICITACAOSAUDEINN@GMAIL.COM)

1/2



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1377

Página 55 de 61

	<p>ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA</p>
---	---

ITABAIANINHA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA, OU PELO TELEFONE (79) 3544-2224, OU ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO A SER ENCAMINHADA AO E-MAIL [LICITACAOSAUDEINN@GMAIL.COM](mailto:LICITACAOSAUDEINN@GMAIL.COM) OU NO SITE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE NO LINK [HTTPS://ITABAIANINHA.SE.GOV.BR/LICITACOES/](https://itabaianinha.se.gov.br/licitacoes/).

ITABAIANINHA/SE, 14 DE JANEIRO DE 2022.

INGRID ALICIA LIMA FONSECA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

RUA BENÍCIO FREIRE, 189, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, CEP 49.290-000  
TELEFONE: 79-3544-2224  
E-MAIL: [LICITACAOSAUDEINN@GMAIL.COM](mailto:LICITACAOSAUDEINN@GMAIL.COM)

2/2



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1377

Página 56 de 61

	ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA
---	--

### EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 09/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 15/2021

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA – CNPJ: 11.261.188/0001-48.

Nº CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO		CONTRATADA
	INÍCIO	INÍCIO	
142/2022	14.01.2022	14.07.2022	<b>RAZÃO SOCIAL:</b> CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI <b>CNPJ:</b> 20.420.276/0001-36 <b>VALOR TOTAL DO CONTRATO:</b> R\$ 1.032,49 (UM MIL E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)
143/2022	14.01.2022	14.07.2022	<b>RAZÃO SOCIAL:</b> CENTRAO DA ELETRICIDADE EIRELI <b>CNPJ:</b> 03.189.468/0001-64 <b>VALOR TOTAL DO CONTRATO:</b> R\$ 6.182,31 (SEIS MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)
144/2022	14.01.2022	14.07.2022	<b>RAZÃO SOCIAL:</b> SAMS COMERCIO LTDA <b>CNPJ:</b> 43.505.434/0001-56 <b>VALOR TOTAL DO CONTRATO:</b> R\$ 1.075,05 (UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS)
145/2022	14.01.2022	14.07.2022	<b>RAZÃO SOCIAL:</b> TUBOTINTAS DISTRIBUIDORA LTDA <b>CNPJ:</b> 04.814.328/0001-00 <b>VALOR TOTAL DO CONTRATO:</b> R\$ 1.105,95 (UM MIL, CENTO E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONTRATO Nº 142/2022:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	SUBELEMENTO	FONTE RECURSO
08008	10	301	0007	2035	33903000	33903024	16593110

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONTRATO Nº 143/2022:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	SUBELEMENTO	FONTE RECURSO
08008	10	122	0007	2033	33903000	33903024	15001002
08008	10	301	0007	2035	33903000	33903024	16593110

RUA BENÍCIO FREIRE, 189, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, CEP 49.290-000  
TELEFONE: 79-3544-2224  
E-MAIL: [LICITACAOSAUDEINN@GMAIL.COM](mailto:LICITACAOSAUDEINN@GMAIL.COM)

1/2





# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1377

Página 57 de 61

	ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA
---	--

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONTRATO Nº 144/2022:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	SUBELEMENTO	FONTE RECURSO
08008	10	301	0007	2035	33903000	33903024	16593110

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONTRATO Nº 145/2022:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	SUBELEMENTO	FONTE RECURSO
08008	10	122	0007	2033	33903000	33903024	15001002
08008	10	301	0007	2035	33903000	33903024	16593110

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O RESULTADO INDIVIDUALIZADO PODERÁ SER ADQUIRIDO NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA, OU PELO TELEFONE (79) 3544-2224, OU ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO A SER ENCAMINHADA AO E-MAIL [LICITACAOSAUDEINN@GMAIL.COM](mailto:LICITACAOSAUDEINN@GMAIL.COM) OU NO SITE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE NO LINK [HTTPS://ITABAIANINHA.SE.GOV.BR/LICITACOES/](https://itabaianinha.se.gov.br/licitacoes/).

ITABAIANINHA/SE, 14 DE JANEIRO DE 2022.

INGRID ALICIA LIMA FONSECA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

RUA BENÍCIO FREIRE, 189, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, CEP 49.290-000  
TELEFONE: 79-3544-2224  
E-MAIL: [LICITACAOSAUDEINN@GMAIL.COM](mailto:LICITACAOSAUDEINN@GMAIL.COM)

2/2



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1377

Página 58 de 61

	ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA
---	--

### EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 16/2021

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E JAZIDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA – CNPJ: 11.261.188/0001-48.

Nº CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO		CONTRATADA
	INÍCIO	INÍCIO	
146/2022	14.01.2022	14.07.2022	<b>RAZÃO SOCIAL:</b> AKBAR COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA <b>CNPJ:</b> 04.279.374/0001-49 <b>VALOR TOTAL DO CONTRATO:</b> R\$ 8.405,60 (OITO MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
147/2022	14.01.2022	14.07.2022	<b>RAZÃO SOCIAL:</b> CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI <b>CNPJ:</b> 20.420.276/0001-36 <b>VALOR TOTAL DO CONTRATO:</b> R\$ 11.649,22 (ONZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)
148/2022	14.01.2022	14.07.2022	<b>RAZÃO SOCIAL:</b> CENTRAO DA ELETRICIDADE EIRELI <b>CNPJ:</b> 03.189.468/0001-64 <b>VALOR TOTAL DO CONTRATO:</b> R\$ 7.827,72 (SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONTRATO Nº 146/2022:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	SUBELEMENTO	FONTE RECURSO
08008	10	122	0007	2033	33903000	33903024	15001002
08008	10	301	0007	2035	33903000	33903024	16593110

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONTRATO Nº 147/2022:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	SUBELEMENTO	FONTE RECURSO
08008	10	122	0007	2033	33903000	33903024	15001002
08008	10	301	0007	2035	33903000	33903024	16593110

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONTRATO Nº 148/2022:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	SUBELEMENTO	FONTE RECURSO
08008	10	122	0007	2033	33903000	33903024	15001002
08008	10	301	0007	2035	33903000	33903024	16593110

RUA BENÍCIO FREIRE, 189, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, CEP 49.290-000  
TELEFONE: 79-3544-2224  
E-MAIL: [LICITACAOSAUDEINN@GMAIL.COM](mailto:LICITACAOSAUDEINN@GMAIL.COM)

1/2



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1377

Página 59 de 61

	<p>ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA</p>
---	---

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O RESULTADO INDIVIDUALIZADO PODERÁ SER ADQUIRIDO NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA, OU PELO TELEFONE (79) 3544-2224, OU ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO A SER ENCAMINHADA AO E-MAIL [LICITACAOSAUDEINN@GMAIL.COM](mailto:LICITACAOSAUDEINN@GMAIL.COM) OU NO SITE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE NO LINK [HTTPS://ITABAIANINHA.SE.GOV.BR/LICITACOES/](https://itabaianinha.se.gov.br/licitacoes/).

ITABAIANINHA/SE, 14 DE JANEIRO DE 2022.

INGRID ALICIA LIMA FONSECA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

RUA BENÍCIO FREIRE, 189, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, CEP 49.290-000  
TELEFONE: 79-3544-2224  
E-MAIL: [LICITACAOSAUDEINN@GMAIL.COM](mailto:LICITACAOSAUDEINN@GMAIL.COM)

2/2



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1377

Página 60 de 61

	<b>ESTADO DE SERGIPE</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA</b>
--	---

### EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº: 135/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 01/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO NA ÁREA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO DOS SISTEMAS E PROGRAMAS DE SAÚDE REALIZADOS POR ESSE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA – CNPJ: 11.261.188/0001-48.

**CONTRATADA:** CONTATO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 07.679.032/0001-04.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:**

ITEM	OBJETO	MESES	VALOR MENSAL	VALOR PARA 12 MESES
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO NA ÁREA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO DOS SISTEMAS E PROGRAMAS DE SAÚDE REALIZADOS POR ESSE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA.	12	7.380,00	88.560,00
<b>VALOR MENSAL POR EXTENSO</b>		<b>SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS</b>		
<b>VALOR TOTAL 12 MESES POR EXTENSO</b>		<b>OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS</b>		

**VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO DIA 14/01/2022 E ENCERRANDO DIA 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	SUBELEMENTO	FONTE
08008	10	301	0007	2035	33903900	33903962	16593110

**PARECER JURÍDICO Nº: 02-A/2022.**

**BASE LEGAL:** ART. 25, II, C/C ART. 13, III E ART. 26, PARÁGRAFO ÚNICO, II E III, TODOS DA LEI Nº 8.666/93, EM SUA EDIÇÃO ATUALIZADA.

**RATIFICADO EM:** 03 DE JANEIRO DE 2022.

**INFORMAÇÕES:** O PROCESSO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DE TODOS NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA, OU PELO TELEFONE (79) 3544-2224 OU ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO ENCAMINHADA AO E-MAIL [LICITACAOSAUDEINN@GMAIL.COM](mailto:LICITACAOSAUDEINN@GMAIL.COM).

ITABAIANINHA/SE, 14 DE JANEIRO DE 2022.

INGRID ALICIA LIMA FONSECA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

RUA BENÍCIO FREIRE, 189, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, CEP 49.290-000  
TELEFONE: 79-3544-2224

1/1



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1377

Página 61 de 61

	ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA
--	--

### EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº: 136/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 02/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E APOIO ADMINISTRATIVO, ABAIXO ENUMERADOS, PARA O EXERCÍCIO 2022:

- ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GERAL;
- ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS;

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA – CNPJ: 11.261.188/0001-48.

**CONTRATADA:** CAT - CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - CNPJ 08.560.935/0001-34.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:**

EXERCÍCIO DE 2021		
A	VALOR MENSAL R\$	R\$ 4.000,00
B	QUANTIDADE DE MESES	12
C = A X B	VALOR ANUAL R\$	R\$ 48.000,00
D	VALOR ADICIONAL (ELABORAÇÃO DO BALANÇO ANUAL/PRESTAÇÃO DE CONTAS) R\$	R\$ 4.000,00
E = C + D	TOTAL GERAL A SER PAGO A CONTRATADA	R\$ 52.000,00

**VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO DIA 14/01/2022 E ENCERRANDO DIA 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	SUBELEMENTO	FONTE
08008	10	122	0007	2033	33903500	33903504	15001002

**PARECER JURÍDICO Nº:** 03-A/2022.

**BASE LEGAL:** ART. 25, II, C/C ART. 13, III E ART. 26, PARÁGRAFO ÚNICO, II E III, TODOS DA LEI Nº 8.666/93, EM SUA EDIÇÃO ATUALIZADA.

**RATIFICADO EM:** 03 DE JANEIRO DE 2022.

**INFORMAÇÕES:** O PROCESSO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DE TODOS NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA, OU PELO TELEFONE (79) 3544-2224 OU ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO ENCAMINHADA AO E-MAIL [LICITACAOSAUDEINN@GMAIL.COM](mailto:LICITACAOSAUDEINN@GMAIL.COM).

ITABAIANINHA/SE, 14 DE JANEIRO DE 2022.

INGRID ALICIA LIMA FONSECA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

RUA BENÍCIO FREIRE, 189, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, CEP 49.290-000  
TELEFONE: 79-3544-2224

1/1